




R E C I B O

Nº 008/2016

R\$ 6.480,00

Recebemos do deputado federal RAFAEL HUETE DA MOTTA, inscrito no CPF: 055.820.564-08, com escritório na Avenida Prudente de Moraes, 744 - Tirol, Natal-RN, Estado do Rio Grande do Norte, a importância de R\$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais) referente à locação do veículo tipo TOYOTA, COROLLA ALTIS, PRETO, 2015, PLACA: QGV 1003, RENAVAM: 01042766433, permanecendo o mesmo prazo, durante o período compreendido entre os dias 01.08.2016 e 31.08.2016, utilizado para o exercício da atividade parlamentar.

Natal/RN, 31 de Agosto 2016.


Verona Veículos Ltda.

Pedro Gomes Junior

CPF: 222.613.204-00

Recibo impresso a Lei Complementar n.º 166 de 31 de julho de 2003 e ao art. Da Lei Complementar Municipal de n.º 50 de 29 de Dezembro de 2003, que desobrigou as empresas que atuam no ramo de Locação de Bens Móveis de Nota Fiscal de Serviço.

Av. Prudente de Moraes, 1935 - Barro Vermelho - Natal/RN - CEP:
59022-550 - CNPJ: 70.307.392/0001-11.

ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO ENTRE RAFAEL HUETE DA MOTTA E VERONA VEÍCULOS

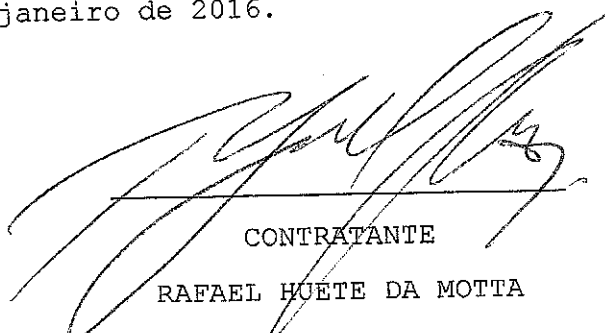
RAFAEL HUETE DA MOTTA, inscrito no CPF 055.820.564-08, denominado **CONTRATANTE**, com fulcro na Resolução N° 290/97, de 18/12/97 e **VERONA VEÍCULOS LTDA**, CNPJ 70.307.392/0001-11, denominada **CONTRATADA**, ambos já devidamente qualificados no referido contrato, adita o respectivo contrato passando a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA 1ª permanecendo o mesmo prazo contratual vigente, 01 de janeiro de 2016 à 31 de dezembro de 2016.

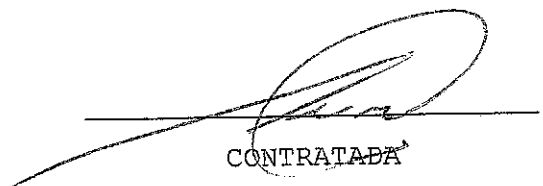
CLÁUSULA 2ª O valor a ser pago pelo **CONTRATANTE**, em favor da **CONTRATADA**, em função da mudança do objeto, será alterado, correspondendo ao valor de R\$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais).

CLÁUSULA 3ª As demais cláusulas e termos permanecem sem alteração.

Natal, 01 de janeiro de 2016.



CONTRATANTE
RAFAEL HUETE DA MOTTA
055.820.564-08



CONTRATADA
VERONA VEÍCULOS LTDA
CNPJ N° 70.307.392/0001-11

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULO

RAFAEL HUETE DA MOTTA, inscrito no CPF: 055.820.564-08 denominado de CONTRATANTE, com fulcro na Resolução N° 290/97, de 18/12/97, o contrato do veiculo da empresa VERONA VEICULOS LTDA, CNPJ: 70.307.392/0001-11, com sede à Av. Prudente de Moraes, 1935 – Barro Vermelho – Natal/RN, CEP: 59022-550, nesta Cidade, respectivamente, denominada a CONTRATADA, nos termos das cláusulas e condições a seguir:

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Locação de Automóvel de Prazo Determinado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1° O CONTRATANTE, desejando obter o contrato de locação do veiculo tipo TOYOTA, HILUX SW4, BRANCA, 2014, OWG 0090, RENAVAN: 0059976937 NATAL-RN, para prestar serviços em favor **RAFAEL HUETE DA MOTTA**, contrata, durante o período 01 de Março a 31 de Dezembro de 2015 da CONTRATADA.

CLÁUSULA 2° O valor a ser pago pelo CONTRATANTE, em favor da CONTRATADA, corresponderá à quantia de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) por 1 (um) mês e pago, mediante apresentação recibo quitação, e será paga através de Verba de Gabinete, criada através da Resolução N° 290/97, de 18/12/97.

DO USO

CLÁUSULA 3° O automóvel, objeto deste contrato, será utilizado exclusivamente pelo **LOCATÁRIO**, não sendo permitido o seu uso por terceiros sob pena de rescisão contratual.

DA DEVOLUÇÃO

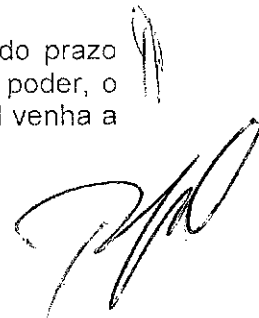
CLÁUSULA 4° A Devolução deve se dar no prazo de 10 (Dez) dias após o **LOCATÁRIO** ter recebido o aviso de devolução, que lhe será enviado através do Correio.

CLÁUSULA 5° O **LOCATÁRIO** deverá devolver o automóvel à **LOCADORA** nas mesmas condições em que estava quando o recebeu, ou seja, em perfeitas condições de uso, respondendo pelos danos ou prejuízos causados.

CLAUSULA 6° Se o **LOCATÁRIO** não restituir o automóvel dentro do prazo estipulado na cláusula 4ª, deverá pagar, enquanto o mesmo estiver em seu poder, o aluguel que a **LOCADORA** arbitrar, e responderá pelo dano, que o automóvel venha a sofrer mesmo se proveniente de caso fortuito.

DO PRAZO

CLÁUSULA 7° Este contrato é de prazo determinado.



DA RESCISÃO

CLÁUSULA 8ª É assegurada às partes a rescisão do presente contrato a qualquer momento, desde que haja comunicação à outra parte com antecedência de (10) dias.

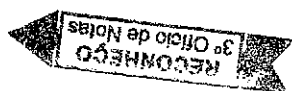
CLÁUSULA 9ª. O descumprimento de qualquer das cláusulas por parte dos contratantes ensejará a rescisão deste instrumento e o devido pagamento de multa, pela parte inadimplente no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

DO FORO

CLÁUSULA 10ª. As partes elegem o foro de Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimirem eventuais dúvidas que venham a surgir.

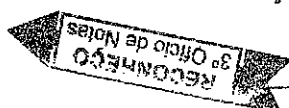
E, por estando de comum acordo, assinam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, ficando uma para cada parte e outra para o processo administrativo.

Natal/RN, em 01 de março de 2015.





CONTRATANTE
RAFAEL HUETE DA MOTTA,
055.820.564-08





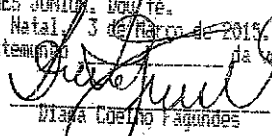
CONTRATADA -
VERONA VEICULOS LTDA
CNPJ Nº 70.307.392/0001-11

TESTEMUNHAS

Esteferson Uberena CPF 069.580.704-83

Roberto Santiago Neto
067.043.294-63



NATAL CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Liane Coelho Fagundes Tavares - TABELIA
Av. Junqueira Aires, 502 - Cidade Alta - 59.025-275 - Natal/RN - tel./fax : 84-3211 8548 - 3211 4661 - 3211 9271
Reconheço por semelhança as firmas supra de RAFAEL HUETE DA MOTTA e PEDRO GOMES JUNIOR, Dou fe.
Natal, 3 de Março de 2015.
Em testemunha da verdade.

Liane Coelho Fagundes
Válido somente com selo de autenticidade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - RN Nº **011549474779**
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 Cód. RENAVAM 01042766433 RNTRC ***** EXERCÍCIO 2015

NOME
VERONA VEICULOS LTDA - ME

CPF/CNPJ 70.307.392/0001-11 PLACA QGV1003

PLACA ANT/UF QGV1003/RN CHASSI 9BRBD3HR9F0255293

ESPECIE TIPO PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL/NAO APLICAVEL COMBUSTIVEL ALCOOL-GASOL

MARCA/MODELO TOYOTA/COROLLA ALTISFLEX ANO FAB. 2015 ANO MOD. 2015

CAP/POT/CIL 5P/154CV CATEGORIA PARTICULAR COR PREDOMINANTE PRETA

D P V A	COTA ÚNICA	RENT. ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	1ª	PAGO
	R\$ 0.00		13/04/2015	2ª	12/05/2015
	Faixa I.P.V.A.	PARCELAMENTO/COTAS		3ª	11/06/2015
	114845 3X	R\$ 552.78			

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOP (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
*** TAXAS DETRAN: PAGO *** DPVAT: PAGO

OBSERVAÇÕES
ALIEN. FID. EM FAVOR DE: 03.215.790/0001-10
BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A
MOTOR: M285001

NATAL/RN DATA 20/03/2015



SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUJACAO A PESSOAS
TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

RN Nº **011549474779** BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2015 DATA EMISSÃO 20/03/2015

VIA 1 CPF / CNPJ 70.307.392/0001-11 PLACA QGV1003

RENAVAM 01042766433 MARCA / MODELO TOYOTA/COROLLA ALTISFLEX

ANO FAB. 2015 CAT. TARE 1 Nº CHASSI 9BRBD3HE9F0255293

PRÊMIO TARIFÁRIO
FNS (R\$) DENATRAN (R\$) CUSTO DO SEGURO (R\$)

CUSTO DO BILHETE (R\$) IOP (R\$) TOTAL A SER PAGO SEGURADO (R\$)

PAGAMENTO COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.600/0001-04
www.seguradoralider.com.br

843 018 7

ABR-2014



Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas

PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS - CONSULTA DE CARROS E UTILITÁRIOS PEQUENOS - PESQUISA COMUM - FIPE

Mês de referência:	agosto de 2016
Código Fipe:	002112-1
Marca:	Toyota
Modelo:	Corolla ALTIS 2.0 Flex 16V Aut.
Ano Modelo:	2015 Gasolina
Autenticação	9714ctpnwjt
Data da consulta	segunda-feira, 12 de setembro de 2016 19:44
Preço Médio	R\$ 81.731,00